



## Acusados de matar milionário da Mega-Sena vão a júri

A viúva de Renato Senna, ganhador de R\$ 51,8 milhões da Mega-Sena em 2005, Adriana Ferreira Almeida será levada a júri popular com outras cinco pessoas. Eles respondem pelo assassinato de Senna. A sentença de pronúncia foi divulgada nesta terça-feira (16/10) pela juíza Renata Gil de Alcântara Vieira, da 2ª Vara da Comarca de Rio Bonito (RJ). Ela decidiu manter os acusados presos até o dia do julgamento.

Renato Senna foi morto com quatro tiros no dia 7 de janeiro deste ano em um bar. Adriana foi apontada como a mandante do crime. Ela teria se aliado a uma amiga e a quatro ex-seguranças do milionário: o cabo da Polícia Militar Marco Antônio Vicente, o sargento Ronaldo Amaral de Oliveira, o China; o funcionário público Ednei Gonçalves Pereira; a professora de educação física Janaína Silva de Oliveira e o seu marido, o ex-PM Anderson Silva de Sousa. Ele foi chefe da segurança do milionário e, segundo as investigações, autor dos disparos junto com Ednei.

De acordo com a denúncia do Ministério Público, o crime foi cometido por motivo torpe. Adriana pretendia se beneficiar de um testamento preparado pelo milionário. O crime aconteceu quando ele tomava cerveja em um bar. Como tinha as duas pernas amputadas não teve como se defender ou fugir.

A juíza Renata Gil, diante das provas produzidas durante o processo, como o depoimento das testemunhas, as interceptações telefônicas e as contradições dos acusados, concluiu que existem indícios suficientes da participação de todos os réus no crime, sendo que Anderson e Ednei vão ser julgados também por roubo.

As interceptações telefônicas apontam um encontro de Adriana com Anderson de Sousa e Janaína no dia 6 de janeiro, horas antes do assassinato. A prova desmente a versão apresentada pela viúva de que não teria mantido contato com o casal após Anderson ter sido desligado da segurança de Senna.

Pesam ainda contra Adriana algumas atitudes, como ter abandonado a fazenda onde vivia com o milionário dois dias antes do crime, por conta de uma briga com Senna; a transferência de valores da conta conjunta do casal para uma conta pessoal logo após o assassinato e a contratação de um advogado criminalista para sua defesa horas depois do homicídio.

**Processo: 2007.046.004.234-0**

**Autores: Redação ConJur**